

Licenciamento de captações de Águas Subterrâneas no Algarve

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), enquanto Autoridade Nacional da Água, através da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA-ARH Algarve), comunica o seguinte:

Considerando que:

- i. Apesar da melhoria do estado quantitativo das águas subterrâneas no ano hidrológico 2024/2025, ainda se manteve o condicionamento de novas captações nas seguintes 15 massas de água, que continuavam em situação crítica: Covões, Almádena - Odeáxere, Mexilhoeira Grande - Portimão, Ferragudo - Albufeira, Querença - Silves, Albufeira - Ribeira de Quarteira, Quarteira, Almansil - Medronhal, S. João da Venda - Quelfes, Chão de Cevada - Quinta João de Ourém, Malhão, Monte Gordo, Campina de Faro - Subsistema de Vale de Lobo, Campina de Faro - Subsistema de Faro e Orla Meridional Indiferenciado da Bacia das Ribeiras do Barlavento;
- ii. A precipitação entretanto ocorrida, no presente ano hidrológico (2025/2026), permitiu uma recuperação acentuada dos níveis piezométricos nas diversas massas de água subterrânea do Algarve, atingindo valores que ultrapassam a média da série de observações;
- iii. Face à evolução da recuperação do volume de água armazenada nas massas de água subterrâneas, foi agora possível confirmar que as massas de água subterrânea deixaram de estar em situação quantitativa crítica;
- iv. Apesar da recuperação dos níveis piezométricos, mantém-se a vulnerabilidade quantitativa que caracteriza as massas de águas subterrâneas da região, no entanto não pode deixar de ser ponderado que a suspensão do licenciamento de novas captações de água subterrâneas tem impacto nas atividades socioeconómicas da região;
- v. A APA, enquanto Autoridade Nacional da Água, prossegue uma política de promoção da utilização sustentável da água, assente na proteção a longo prazo dos recursos hídricos, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) na sua redação atual;
- vi. A APA assegura o acompanhamento permanente da evolução do estado quantitativo das massas de água, reavaliando a situação destas com base nos resultados da monitorização mensal que promove.

Torna-se público que:

1. É levantada a restrição ao licenciamento de novas captações de água subterrânea, determinada no âmbito da situação de contingência decorrente da seca, em todas as massas de água do Algarve, com exceção da Campina de Faro - Subsistema de Vale de Lobo bem como da "área crítica para extração de água subterrânea", faixa costeira destinada à prevenção da intrusão salina, nas quais se mantêm as restrições aplicáveis
2. Os interessados deverão proceder, em função da sua situação, do seguinte modo:
 - a. **Novos pedidos:** apresentar requerimento através da plataforma eletrónica SILiAmb (<https://siliamb.apambiente.pt/>);
 - b. **Processos que tenham obtido decisão final de indeferimento**, fundamentada na situação de contingência decorrente da seca: apresentar novo requerimento através da plataforma eletrónica SILiAmb;
 - c. **Processos em que tenha sido comunicada a intenção de indeferimento**, fundamentada na situação de contingência decorrente da seca, **sem posterior comunicação de decisão final:** apresentar, no prazo de 3 meses, informação à APA-ARH Algarve da manutenção do interesse na captação, através de mensagem na plataforma eletrónica SILiAmb ou do endereço eletrónico arhalg.rhinteriores@apambiente.pt (neste caso deverá ser identificado o n.º do requerimento que deu origem ao processo). Findo o prazo de 3 meses, os processos pendentes serão encerrados;
3. Na avaliação dos requerimentos serão adotados os procedimentos e critérios técnicos e legais aplicáveis a cada caso;
4. Mantém-se a suspensão da atribuição de novos títulos de utilização dos recursos hídricos subterrâneos (TURH) e a interdição da utilização de água subterrânea para rega agrícola em áreas abrangidas pelos regadios públicos. A utilização de captações particulares nessas áreas apenas poderá ocorrer como medida excecional de contingência, em situações de escassez hídrica, devidamente aprovada pelas entidades competentes e validada pela APA-ARH Algarve;
5. Mantêm-se em vigor as alterações aos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos Subterrâneos (TURH) efetuadas através do Edital n.º 000095 ARHALG.DRHI;
6. Para além de se tratar de condições obrigatórias para todos os TURH, reforça-se a importância do reporte mensal dos volumes de água captada, sendo imprescindível que os utilizadores colaborem ativamente com a APA, condição fundamental para uma gestão informada, transparente e eficaz deste recurso estratégico. Só com uma ação concertada, assente na corresponsabilização de todos, será possível assegurar a preservação das águas subterrâneas e a sua disponibilidade para as gerações atuais e futuras;
7. A APA continuará a acompanhar de forma permanente a evolução do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, procedendo à sua reavaliação com base nos resultados da monitorização mensal.

Faro, 06 de maio de 2026

¹ Administradora Regional
da Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Inês Alves

